



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

LEI No. 484 / 99,

DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre a **Abertura de Crédito Suplementar Adicional** ao Vigente Orçamento do Município de Ipueiras-Ceará, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CEARA.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras(CE), aprovou e EU FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto adicional ao vigente Orçamento do Município de Ipueiras-Ceará, o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para suprir necessidade de dotações orçamentárias, como abaixo indica:

03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

03.15.82.492.2010 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL.

3.2.5.1 – INATIVOS.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Art. 1º desta Lei, serão obtidos na forma da lei Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, através das anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

03.15.82.492.2010 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

3.1.9.2. – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Ipueiras-Ceará, aos dezoito (18) dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove (1999).

Francisco Souto Vasconcelos
Prefeito Municipal